

Porto Alegre, 18 de novembro de 2010 - Nº 39.

PORTARIA Nº 5578 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.2020349/07-70,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5436, de 28 de outubro de 2010.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 5579 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.2026673/07-07,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5411, de 27 de outubro de 2010.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 5580 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

1/3



O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.200479/07-15,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5439, de 28 de outubro de 2010.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 5604 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.200970/08-54,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5437, de 28 de outubro de 2010.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 5605 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.012645/07-55,

2/3



RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5438, de 28 de outubro de 2010.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 5626 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5219, de 19.10.10, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.014606/10-70,

RESOLVE:

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pela Comissão integrada pelas servidoras VERA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Procuradoria-Geral e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares, PATRÍCIA HELENA XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e com exercício no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e DÓRIS ANDRÉA MESQUITA BORGES FRANZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Faculdade de Arquitetura e com exercício na Secretaria do Departamento de Urbanismo, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS, Procurador-Geral.